



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1856, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.906/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **VIVIANE MARIE DAMASCENO MORGADO** – matrícula 12.442 – titular do cargo de Médico Especialista, lotada na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a partir de 01/11/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 68.903/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **KETRYN MARA SAMPAIO** – matrícula 04039 – titular do cargo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a partir de 23/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1858, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 69.285/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **ANGELA VIEIRA VIVIANI** – matrícula 04684 – titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, se afastar das atividades a partir de 10/11/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1859, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.449/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **MARENICE GOMES DEL SANTO** – matrícula 01703 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, se afastar das atividades a partir de 30/10/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1860, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.560/2017,

RESOLVE:

Autorizar a servidora **CLARICE DEL CARO FERRO** – matrícula 0450 – titular do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, se afastar das atividades a partir de 13/11/2017, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1861, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42314/2016

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 e com o artigo 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor **HESIO DE ARAUJO SILVA**, portador do RG. nº 34.825.700-4, titular do cargo de Guarda Municipal, Ref. “21” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, com 38 anos de idade e mais de 11 (onze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. “21” - Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1862, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 47.116/2015

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA ARAUJO**, portadora do RG. nº 20.701.636-7, titular do cargo de Escrivão, Ref. “22” - Grau “A”, lotada na Secretaria de Saúde, com 45 anos de idade e mais de 07 (sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. “22” - Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1863, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 34.772/2017,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **CONCEIÇÃO DA GLORIA ANTUNES**, portadora do RG. nº 19.212.285-X, titular do cargo Servente, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, com 68 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “18” - Grau “A”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1864, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 70.739/2016,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, e Art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2.012, combinado com os artigos 175, I § 1º da L.C. nº 001/90, o servidor **MARIO LUIS BOS**, portador do RG. nº 23.236.924-0, titular do cargo Braçal, Ref. “18” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 48 anos de idade e mais de 26 (vinte e seis) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: “32”, e de 50% da Ref.: “26” - Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 11.149/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1865, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 39.038/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **LUCIA HELENA VALENTE GOMES GOUVEA**, portadora do RG nº 11.602.239-5, titular do cargo de Oficial de Administração, Ref. “28” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com 57 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “44” - Grau “A”, conforme decidido nos Processos Administrativos nº 5.218/2014 e 56.186/2014, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte,

conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1866, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.943/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do artigo 40, § 1º III, “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 175 da L.C. nº 001/90, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **CARLOS ROBERTO LOPES**, portador do RG. 5.865.173-1, titular do cargo de Médico, Ref. “42” - Grau “A”, lotado na Secretaria de Saúde, contando com 66 anos de idade e mais de 19 (dezenove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais da Ref. “42” - Grau “A”, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1867, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 54.405/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **SEBASTIÃO RODRIGUES**, portador do RG. nº 15.671.905-8, titular do cargo de Operador de Máquina - Ref. “30”, Grau “B”, lotado na Secretaria de Obras, contando com 56 anos de idade e mais de 39 (trinta e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “30” - Grau “B”, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1868, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 31.866/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 1º/12/2017, nos termos do artigo 40, § 1º III, “a”, e § 5º da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARCIA REGINA FERRO**, portadora do RG 13.650.312-3, titular do cargo de Professor III, Padrão 1, Grau “A”, lotada na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Obras, para acompanhamento.

G.P., aos 28/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.034/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 384/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.006/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 382/17

D E S P A C H O : Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma FABRICANDO ARTE LTDA – ME, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 73.990/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.380/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma RODRIGO ALVES DE MORAES 185.621.658-67, no valor total de R\$ 714,00 (Setecentos e Quatorze reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 74.015/17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 383/17

D E S P A C H O : 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 28/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, informa que as inscrições para o Concurso Público nº 04/17 para participação no Concurso da Corte do Rei Momo do Carnaval de 2018, foram prorrogadas e ocorrerão no período de 04/12/2017 à 22/01/2018 o edital com todas as informações necessárias, bem como o novo cronograma está disponível gratuitamente no site www.taubate.sp.gov.br, ou na Secretaria de Turismo e Cultura.

P.M.T., aos 30/11/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

Taubaté, 29 de novembro de 2017.

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA – CISAMU

Prezados Consorciados,

Vimos convocá-los para a Assembleia Ordinária do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana – CISAMU, que será realizada no dia 19/12/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Taubaté, localizada na Avenida John Fitzgerald Kennedy, 488, Jardim das Nações, Taubaté – São Paulo, de acordo com o Estatuto do CISAMU.

Pauta: Contrato de Gestão com a Organização Social Instituto Esperança – IESP e Contrato de Rateio 2018.

Cordialmente,

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
PRESIDENTE DO CISAMU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TMS COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA. **PROCESSO:** 72.420/17 **ASSINATURA:** 30/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO PEDRISCO LIMPO E LAVADO **VALOR:** R\$ 83.395,00 **VIGENCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 264/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.464/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** A.P. DE OLIVEIRA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EPP **PROCESSO:** 72.071/17 **ASSINATURA:** 30/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TELEVISORES **VALOR:** R\$ 33.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.196/17.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E OMERCIO LTDA **PROCESSO:** 58.855/17 **ASSINATURA:** 16/11/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO E EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SIMPLES **VALOR:** R\$ 143.460,00 **VIGÊNCIA:** 255 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 308/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANJOS VIAGENS & TURISMO LTDA ME **PROCESSO:** 70.646/17 **ASSINATURA:** 14/11/17 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E OBTENÇÃO DE 125 VISTOS AMERICANOS PARA VIAGEM DOS INTEGRANTES DA FAMUTA FANFARRA MUNICIPAL DE TAUBATE **VALOR:** R\$ 8.000,00 **VIGÊNCIA:** 14/11/17 A 30/11/17 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA – EPP **PROCESSO:** 70.193/17 **ASSINATURA:** 22/11/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS RELAIZAOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 10.890,00 **VIGÊNCIA:** 22/11/17 A 30/04/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AERO NUTRIÇÃO E EVENTOS LTDA EPP. **PROCESSO:** 26.201/17 **ASSINATURA:** 27/11/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/17

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REPECOL CONSTRUÇÕES METALICAS LTDA EPP **PROCESSO:** 47.794/16 **ASSINATURA:** 30/11/17 **OBJETO:** PRORROGAR POR

MAIS 120 DIAS O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 23/02/17 **VIGÊNCIA:** POR MAIS 120 DIAS (ATÉ 05/05/18) **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 14/16

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 27.771/15 **ASSINATURA:** 24/11/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/10/15, SUSPENSO EM 21/12/15 E RETOMADO EM 02/02/16 **VIGÊNCIA:** ATÉ 22/05/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº. 06/15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A **PROCESSO:** 58.772/16 **ASSINATURA:** 17/11/17 **OBJETO:** REAJUSTAMENTO DO VALOR DO OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO EM 18/11/16 **VALOR REAJUSTADO:** ÓLEO DIESEL S10 R\$ 2,8951 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 295/16.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADORA:** MARIA CECÍLIA RODRIGUES QUERIDO **PROCESSO:** 3.833/12 **ASSINATURA:** 10/11/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR O VALOR MENSAL NORTEADO NO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PACTUADO ENTRE AS PARTES EM 28/09/17 **VALOR MENSAL CORRETO:** R\$ 5.110,87 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 15-I/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 15-I/17 – Prestação de serviço de manutenção em estruturas de equipamentos do Parque do Itaim, localizado na rua Jose de Lima, nº 450, Parque Itaim, Taubaté - SP, com vencimento às 14:00h do dia 20.12.17. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:30h e das 13:30h às 17:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 66,20 (Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 30/11/17

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

